

EDITAL DE MATRÍCULA PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2019

A Presidente da **Comissão de Residência Médica do Hospital Santa Juliana – COREME/HSJ** em convênio com o **Centro Universitário UNINORTE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público as orientações e o Cronograma para a realização da matrícula, para ingresso nos Programas de Residência Médica, que terão início no dia 1º. de março de 2019.

1. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação divulgada conforme a opção do Programa expressa na inscrição.
2. **A Matrícula será realizada no dia 11/02/2019, das 9h00 às 17h00, na COREME do Hospital Santa Juliana sito à Rua Alvorada, no. 806, Bosque, Rio Branco/AC.**
3. No ato da matrícula, o candidato convocado deverá entregar à COREME/HSJ os seguintes documentos:
 - 3.1 Diploma de Graduação em Medicina - uma fotocópia legível e sem rasuras, acompanhada do original;
 - 3.2 Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) - uma fotocópia legível e sem rasuras, acompanhada do original;
 - 3.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 3.4 Prova de quitação com o Serviço Militar (homens);
 - 3.5 Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - 3.6 Ficha de cadastro de matrícula, devidamente preenchida. Essa ficha será disponibilizada no site www.strixeducacao.com.br quando da divulgação do resultado do Processo Seletivo.
4. O médico estrangeiro ou o médico brasileiro que concluiu o Curso de Graduação em Medicina no exterior, deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública brasileira, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula.
5. O candidato estrangeiro deverá, ainda, apresentar fotocópia autenticada do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) e do visto definitivo de permanência no Brasil e comprovar proficiência em língua portuguesa atestada por instituição oficial (CELPE-BRASIL).
6. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina ou que, recém-formado, ainda não possua o Diploma do Curso "deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso", conforme Resolução CNRM no. 04, de 23/10/2007. Sendo essa comprovação em caráter provisório, o candidato deve, durante os primeiros 15 dias de início do Programa de Residência Médica, apresentar o Diploma do Curso de Graduação em Medicina, sob pena de não ter deferida a sua matrícula para a continuidade no Programa de Residência.
7. O candidato brasileiro ou estrangeiro inscrito em Programa de Acesso Direto que realizou o Curso de Graduação de Medicina no exterior, deverá apresentar Diploma de Graduação traduzido por Tradutor Juramentado e revalidado por universidade pública brasileira, na forma da Legislação Educacional Brasileira (Resolução CFM no. 1.832/2008) e do CFM.3
8. A matrícula de Suplentes que acontece entre candidatos ainda não convocados mas habilitados, só poderá ser realizado após a publicação das convocações da COREME/HSJ no site www.strixeducacao.com.br, observando-se rigorosamente a ordem de classificação do Resultado Final.

9. A apresentação do Médico Residente no Programa de Residência Médica para o qual se matriculou, deverá ser feita, obrigatoriamente, no dia 1º. de março de 2019.

9.1 No caso de Médicos Residentes que tenham realizado a matrícula em vagas remanescentes, após o dia 28/02/2019, a apresentação ao Serviço deverá acontecer no primeiro dia útil após a matrícula.

9.2 O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas da data prevista para a sua apresentação será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

10. É responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as convocações para matrícula, acompanhando as publicações no site www.strixeducacao.com.br.

11. O Candidato convocado para prestar serviço militar deverá atentar para a Resolução CNRM Nº 4, de 30 de setembro de 2011, disponível no site www.portalmec.gov.br.

12. O candidato impossibilitado de comparecer para realizar a matrícula pode se fazer representar por procurador oficialmente constituído mediante Procuração Particular com firma reconhecida em cartório, desde que atenda a todos requisitos determinados neste Edital.

13. O não comparecimento do candidato convocado, ou de seu procurador, na data e horário determinados para matrícula, seja qual for o motivo alegado, implicará a perda da respectiva vaga.

MATRÍCULA DOS CANDIDATOS - 1ª. CONVOCAÇÃO

DATA	HORÁRIO	PROGRAMAS
11/02/2019	9h00 às 17h00	Área Cirúrgica Básica Pediatria Clínica Médica Ginecologia e Obstetrícia

CALENDÁRIO PREVISTO PARA MATRÍCULA DE SUPLENTE

ATIVIDADE	DATA
2ª. Convocação para Matrícula (se houver vagas ociosas)	12/02/2019
Matrícula em 2ª. Convocação	14/02/2019
3ª. Convocação para Matrícula (se houver vagas ociosas)	15/02/2019
Matrícula em 3ª. Convocação	18/02/2019

Rio Branco, 08 de fevereiro de 2019

Dra. Elaine Azevedo Soares Leal
Presidente da COREME/HSJ